



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO. LEI Nº 2.822 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Conferir com o original

Data: 20/08/24

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

SECRETÁRIO

**AUTORIZA, EXCEPCIONALMENTE, A  
ALTERAÇÃO DA DATA DO  
FESTIVAL DA BATATA NO ANO DE  
2024**

A Câmara Municipal de Ouro Branco por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Em caráter excepcional, no ano de 2024, o Festival da Batata poderá ser realizado nos meses de novembro e/ou dezembro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

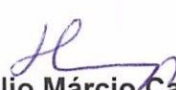
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Publicado no quadro de aviso.

Período: 20/08/24 a 07/09/24

Responsável

Ouro Branco, 29 de Agosto de 2024

  
**Hélio Márcio Campos**  
Prefeito Municipal

  
**Alex da Silva Alvarenga**  
Procurador-Geral